



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)**

**ATA Nº 001/2026**

**Data:** 23 de abril de 2026

**Horário:** 08h30 às 09h30

**Local:** Prédio dos Conselhos

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Pau D'Arco – PA, CEP 68.545-000

**1. ABERTURA**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 08h30, no prédio dos conselhos, no Município de Pau D'Arco – PA, realizou-se a Reunião Extraordinária do Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituído pelo Decreto Municipal nº 106/2025, com composição nomeada pelo Decreto Municipal nº 115/2025 e regido por seu Regimento Interno aprovado pelo colegiado. A presente reunião extraordinária, ora convocada especificamente para esta finalidade, foi regularmente realizada nos termos do art. 7º, inciso II, e art. 9º do Regimento Interno, para apreciação e deliberação acerca da entrega dos equipamentos adquiridos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme previsto no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). O Presidente do Comitê Gestor, Sr. Marquione Sousa, declarou aberta a sessão e, com fundamento no art. 11, §1º, do Regimento Interno, delegou a condução e presidência desta reunião ao membro titular João Vitor Rodrigues Araujo, exclusivamente para esta sessão, permanecendo com direito a voz e voto durante os trabalhos.

**2. MEMBROS PRESENTES**

**2.1 Representantes do Poder Público Municipal:**

- MARQUIONE SOUSA (PRESIDENTE DO COMITÊ)
- JOÃO VITOR RODRIGUES ARAÚJO (MEMBRO TITULAR)

**2.2 Representantes da Sociedade Civil Cultural:**

- ANDREIA ANDRADE DOS SANTOS (Titular – Agentes Culturais)
- MAECIO DE SOUSA TEIXEIRA (Titular – Comunidade em Geral)

**PUBLICADO EM**

23 / 04 / 2026

Miguel Magno Luz de Abreu  
Secretaria nº 498/2025-GPM/PD  
Chefe de Gabinete



### 3. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Constatada a presença mínima necessária para realização da reunião, registrou-se quórum suficiente para deliberação, nos termos do art. 8º do Regimento Interno, que exige o mínimo de 4 (quatro) membros, com presença obrigatória de ao menos um representante da sociedade civil.

### 4. APRESENTAÇÃO DA PAUTA E DISCUSSÃO

Assumindo a presidência da reunião, o Sr. João Vitor Rodrigues Araujo informou que a pauta única da presente reunião extraordinária consistia na análise da entrega, conferência e recebimento dos equipamentos adquiridos com recursos da PNAB, vinculados às metas constantes no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Ministério da Cultura. Esclareceu que a matéria se insere nas competências do Comitê Gestor previstas no art. 2º do Regimento Interno, que atribui ao colegiado caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, bem como no art. 4º, incisos I, II, III e IV, relativos ao acompanhamento da execução física e financeira do PAAR, participação social, transparência ativa e avaliação de resultados. Em seguida, o Departamento Municipal de Cultura apresentou os documentos referentes a Dispensa de Licitação nº 002/2026-003, Contrato nº 20206013PMPD e Nota Fiscal nº 000.006.925, Série 001, bem como informou a entrega dos bens pela empresa contratada. Procedeu-se à conferência física e documental dos equipamentos, constatando-se que: a quantidade entregue corresponde ao objeto contratado; as especificações técnicas atendem ao termo de referência e ao procedimento de contratação; os bens encontram-se em adequado estado de conservação e funcionamento aparente; não foram identificadas avarias ou inconsistências materiais; a aquisição está em conformidade com as metas e finalidades previstas no PAAR aprovado pelo Ministério da Cultura. Durante as manifestações, o Sr. Marquione Sousa fez observações acerca da importância da estruturação do Departamento Municipal de Cultura como ponto de apoio técnico, produção cultural e difusão cultural, destacando que os equipamentos fortalecerão a capacidade operacional do setor e ampliarão o atendimento às demandas culturais da comunidade. Ressaltou ainda que esta execução representa a primeira vez que o Município de Pau D'Arco desenvolve ações estruturadas no âmbito da Lei Aldir Blanc, constituindo marco relevante para a política pública cultural local. A Sra. Andréia Andrade dos Santos agradeceu ao Sr. Marquione Sousa pelo comprometimento demonstrado na condução das ações relacionadas à Política



Nacional Aldir Blanc no município, reconhecendo a importância do empenho administrativo para fortalecimento da cultura local. O Sr. Maecio de Sousa Teixeira observou a importância estratégica da aquisição dos equipamentos, ressaltando que os materiais contribuirão significativamente para o desenvolvimento das atividades culturais e para melhor estruturação do Departamento de Cultura.

## 5. DELIBERAÇÃO

Após ampla discussão e análise técnica, o Comitê Gestor deliberou **UNANIMEMENTE**, nos termos do art. 9º, §2º do Regimento Interno, pela seguinte decisão:

### DELIBERAÇÃO ÚNICA

APROVAR o recebimento dos equipamentos adquiridos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), reconhecendo sua conformidade com o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), com o interesse público e com as normas administrativas aplicáveis.

## 6. ENCAMINHAMENTOS

Com fundamento no art. 4º, incisos VI e VII, e art. 16 do Regimento Interno, ficou deliberado que:

- I – Os bens deverão ser incorporados ao patrimônio público municipal, mediante tombamento, registro e identificação patrimonial;
- II – O material deverá ser utilizado exclusivamente pelo Departamento Municipal de Cultura, em conformidade com o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Ministério da Cultura;
- III – Os equipamentos permanecerão sob gestão, guarda, controle, responsabilidade administrativa e conservação do Departamento Municipal de Cultura;
- IV – A aquisição integrará a prestação de contas dos recursos da PNAB;
- V – A presente ata deverá ser arquivada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, conforme art. 10 e art. 16, inciso I, do Regimento Interno;
- VI – Sejam adotadas as demais providências administrativas cabíveis para regular utilização dos equipamentos.



## 7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, eu, João Vitor Rodrigues Araujo, Presidente da Sessão, declarei encerrada a reunião às 09h30, sendo a presente ATA lavrada por mim, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

## 8. ASSINATURAS

*MARQUIONE SOUSA*  
**MARQUIONE SOUSA**  
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR

*João Vitor Rodrigues Araujo*  
**JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO**  
PRESIDENTE DA SESSÃO / MEMBRO TITULAR

*Andréia Andrade dos Santos*  
**ANDRÉIA ANDRADE DOS SANTOS**  
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

*Maécio de Sousa Teixeira*  
**MAÉCIO DE SOUSA TEIXEIRA**  
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Pau D'Arco – PA, 23 de abril de 2026.